



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.150, DE 22 DE junho DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis que especifica, situados no Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista do Processo nº 31.726/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, sem benfeitorias, necessários à implantação de Linha de Recalque – EEE (Quiririm) – ETE (Taubaté), que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

**Área=(146-178....185-147-146)=615,04 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: José Geraldo Sávio**

**Descrição:** Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Distrito de Quiririm Município e comarca de Taubaté – S.P., caracterizado no desenho da SABESP nº 360/2003-REP, que assim se descreve: Tem início no ponto "146" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de José Geraldo Sávio com Renato Marioto, que assim se descreve e confronta: 146-178 AZ 177°39' e 45,20m; 178-179 AZ 179°53' e 61,04m; 179-180 AZ 182°37' e 37,48m; 180-181 AZ 190°41' e 10,40m; 181-182 AZ 278°50' e 4,09m; 182-183 AZ 11°09' e 10,25m; 183-184 AZ 02°37' e 37,10m; 184 -185 AZ 359°53' e 60,87m; 185-147 AZ 357°38' e 44,88m; 147-146 AZ 84°15' e 4,01m; fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "146" ao ponto "181" com o remanescente, do ponto "181" ao ponto "182" com Benedito Sávio, do ponto "182" ao ponto "147" com o remanescente, do ponto "147" ao ponto "146" com Renato Marioto, divisa de Município de Taubaté-Tremembe, encerrando a área de 615,04 m<sup>2</sup>.

**Área=(181-186.....191-182-181)=440,90 m<sup>2</sup>**

**Nome: Benedito Sávio**

**Descrição:** Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Distrito de Quiririm Município e comarca de Taubaté – S.P., caracterizado no desenho da SABESP nº 360/2003-REP, que assim se descreve: Tem início no ponto "181" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de José Geraldo Sávio com



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Benedito Sávio, que assim se descreve e confronta: 181-186 AZ 200°34' e 41,67m; 186-187 AZ 214°47' e 33,42m; 187-188 AZ 227°08' e 36,99m; 188-189 AZ 331°32' e 4,13m; 189-190 AZ 47°08' e 35,53m; 190-191 AZ 34°47' e 32,49m; 191-182 AZ 20°34' e 40,34m; 182-181 AZ 98°50' e 4,09m; fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "181" ao ponto "188" com o remanescente, do ponto "188" ao ponto "189" com área do DAEE do ponto "189" ao ponto "182" com o remanescente, do ponto "182" ao ponto "181" com José Geraldo Sávio encerrando a área de 440,90 m<sup>2</sup>.

**Área 1=(193-196.....213-194-193)=2181,52 m<sup>2</sup>**

**Nome: Delmo João Carlos Montezi**

**Descrição:** Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Distrito de Quiririm, Município e comarca de Taubaté – S.P, caracterizado no desenho da SABESP nº 360/2003-REP, que assim se descreve: Tem início no ponto "193" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de Delmo João Carlos Montezi com Área do DAEE, que assim se descreve e confronta: 193-196 AZ 252°03' e 21,56m; 196-197 AZ 256°56' e 17,31m; 197-198 AZ 251°50' e 101,10m; 198-199 AZ 252°42' e 87,02m; 199-200 AZ 253°14' e 65,20m; 200-201 AZ 250°48' e 49,16m; 201-202 AZ 252°01' e 52,07m; 202-203 AZ 249°21' e 74,73m; 203-204 AZ 239°55' e 76,89m; 204-205 AZ 322°51' e 4,02m; 205-206 AZ 59°55' e 77,79m; 206-207 AZ 69°21' e 75,08m; 207-208 AZ 72°01' e 52,12m; 208-209 AZ 70°48' e 49,20m; 209-210 AZ 73°14' e 65,26m; 210-211 AZ 72°42' e 86,97m; 211-212 AZ 71°50' e 101,25m; 212-213 AZ 76°56' e 17,32m; 213-194 AZ 72°03' e 21,12m; 194-193 AZ 158°19' e 4,01m; fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "193" ao ponto "204" com o remanescente, do ponto "204" ao ponto "205" com área do DAEE, do ponto "205" ao "194" com o remanescente, do ponto "194" ao ponto "193" área do DAEE, encerrando a área de 2181,51m<sup>2</sup>.

**Área 2=(215-218.....259-216-215)=4269,81m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Delmo João Carlos Montezi**

**Descrição:** Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Distrito de Quiririm, Município e comarca de Taubaté – S.P, caracterizado no desenho da SABESP nº 360/2003-REP, que assim se descreve: Tem início no ponto "215" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de Delmo João Carlos Montezi com Área do DAEE, que assim se descreve e confronta: 215-218 AZ 230°21' e 27,86m; 218-219 AZ 217°18' e 58,87m; 219-220 AZ 194°09' e 49,51m; 220-221 AZ 187°55' e 48,41m; 221-222 AZ 189°42' e 44,47m; 222-223 AZ 193°54' e 29,28m; 223-224 AZ 201°44' e 39,28m; 224-225 AZ 206°32' e 32,56m; 225-226 AZ 211°47' e 22,17m; 226-227 AZ 216°12' e 25,97m; 227-228 AZ 219°46' e 28,60m; 228-229 AZ 228°20' e 62,21m; 229-230 AZ 223°26' e 50,19m; 230-231 AZ 220°24' e 49,56m; 231-232 AZ 222°39' e 61,59m; 232-233 AZ 225°34' e 102,50m; 233-234 AZ 234°49' e 43,26m; 234-235 AZ 238°03' e 51,46m; 235-236 AZ 239°30' e 60,79m; 236-237 AZ 242°18' e 59,29m; 237-238 AZ 241°56' e 120,06m; 238-239 AZ 334°25' e 4,00m; 239-240 AZ 61°56' e 119,89m; 240-241 AZ 62°18' e 59,21m; 241-242 AZ 59°30' e 60,64m; 242-243 AZ 58°03' e 51,30m; 243-244 AZ 54°49' e 42,84m; 244-245 AZ 45°34' e 102,03m; 245-246 AZ 42°39' e 61,44m; 246-247 AZ 40°24' e 49,58m; 247-248 AZ 43°26' e 50,47m; 248-249 AZ 48°20' e 62,08m; 249-250 AZ 39°46' e 28,18m; 250-251 AZ 36°12' e 25,69m; 251-252 AZ 31°47' e 21,84m; 252-253 AZ 26°32' e 32,21m; 253-254 AZ 21°44' e 38,84m; 254-255 AZ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

13°54' e 28,86m; 255-256 AZ 09°42' e 44,26m; 256-257 AZ 07°55' e 48,57m; 257-258 AZ 14°09' e 50,54m; 258-259 AZ 37°18' e 60,15m; 259-216 AZ 50°21' e 28,55m; 216-215 AZ 143°42' e 4,01m; fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "215" ao ponto "238" com o remanescente, do ponto "238" ao ponto "239" com área do Porto de areia Tubarão Ltda, do ponto "239" ao "216" com o remanescente, do ponto "216" ao ponto "215" area do DAEE, encerrando a area de 4269,81m<sup>2</sup>.

**Área 1=(238-262.....268-268A -269-.....278-239-238 )=2378,83 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Porto de Areia Tubarão Ltda**

**Descrição:** Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Distrito de Quiririm, Município e comarca de Taubaté – S.P, caracterizado no desenho da SABESP nº 361/2003-REP, que assim se descreve: Tem início no ponto "238" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área do Porto de Areia Tubarão com Delmo João Carlos Montezi, que assim se descreve e confronta: 238-262 AZ 242°11' e 11,44m; 262-263 AZ 237°00' e 112,76m; 263-264 AZ 235°38' e 71,69m; 264-265 AZ 232°09' e 48,89m; 265-266 AZ 231°23' e 66,77m; 266-267 AZ 229°07' e 55,64m; 267-268 AZ 229°39' e 78,90m; 268-268A AZ 228°50' e 50,47m; 268A-269 AZ 231°07' e 99,35m; 269-270 AZ 00°39' e 5,19m; 270-271 AZ 51°07' e 95,97m; 271-272 AZ 48°50' e 50,41m; 272-273 AZ 49°39' e 78,91m; 273-274 AZ 49°07' e 55,70m; 274-275 AZ 51°23' e 66,87m; 275-276 AZ 52°09' e 49,04m; 276-277 AZ 55°38' e 71,86m; 277-278 AZ 57°00' e 112,99m; 278-239 AZ 62°11' e 11,78m, 239-238 AZ 154°25' e 4,00m; fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "238" ao ponto "269" com o remanescente, do ponto "269" ao ponto "270" com área de João Romeu Goffi, do ponto "270" ao "239" com o remanescente, do ponto "239" ao ponto "238" com area de Delmo João Carlos Montezi, encerrando a area de 2378,83m<sup>2</sup>.

**Área1=(269-279-280-283-284-270-269 )=352,85 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: João Romeu Goffi**

**Descrição:** Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Distrito de Quiririm Município e comarca de Taubaté – S.P, caracterizado no desenho da SABESP nº 361/2003-REP, que assim se descreve: Tem início no ponto "269" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área do Porto de Areia Tubarão com João Romeu Goffi, que assim se descreve e confronta: 269-279 AZ 231°07' e 5,20m; 279-280 AZ 235°25' e 83,09m; 280-283 AZ 03°45' e 5,10m; 283-284 AZ 55°25' e 79,78m; 284-270 AZ 51°07' e 8,35m; 270-269 AZ 180°39' e 5,19m; fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "269" ao ponto "270" com o área da mesma propriedade, do ponto "270" ao ponto "269" com Porto de Areia Tubarão Ltda, encerrando a area de 352,85m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 1916** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º** Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos        de        de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de Janeiro de 2004.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA